PARECER Nº 527/2022 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº EM 079/2022

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Executivo Municipal, que "autoriza o Poder Executivo a outorgar o uso compartilhado do imóvel público que especifica mediante concessão de direito real de uso".

Em resumo, o projeto apresentado propõe a concessão pelo Poder Legislativo Municipal de autorização para que possa o Poder Executivo proceder à concessão de direito real de uso compartilhado à Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, mediante prévia realização de chamamento público e pelo período de 15 (quinze) anos, do espaço que compõe a Praça de Esportes localizada na Rua Cel. João Notini, 60, Centro, recebido por doação do Estado de Minas Gerais por meio da Lei Estadual nº 12.995/98, com área total de 7.530,37m² (sete mil, quinhentos e trinta metros e trinta e sete centímetros quadrados), matrícula nº 8.820 do Cartório de Registro de Imóveis de Divinópolis.

Em sua justificativa, o autor da proposta argumenta que a formulação de parcerias com a iniciativa privada para o melhor aproveitamento dos terrenos públicos parece de bom alvitre, sobretudo diante da diversificação das possibilidades que surgem a partir da junção de esforços em busca de interesses comuns. Sustenta que no caso de parcerias firmadas envolvendo o uso de um bem público, almeja-se não apenas extrair a mais valia e intensificar a função social do patrimônio público destinado ao uso especial, regularmente afetado a uma finalidade precípua, como também fomentar o próprio desenvolvimento social, a fim de gerar atividades até então não verificadas ou aperfeiçoar e incrementar aquelas já em execução e, concomitantemente, reunir e atribuir utilização sustentável de imóvel até então subutilizado. Sustenta ser notória a escassez de recursos próprios que há muito a Administração Pública Municipal enfrenta, o que acaba implicando também na economia, situação concreta que exige cada vez mais estratégias capazes de concretizar a maior eficiência administrativa possível e a boa governança, para o

bem de todos. Conclui dizendo que a parceria pretendida se funda na intenção de fixar o uso do espaço público sob o cunho do interesse social, consoante art. 2º, I, da Lei Federal nº 4.132/62, na forma do art. 7º do Decreto-Lei nº 271/67, sem abdicação da propriedade e, assim, mantendo-se tanto a caracterização de imóvel público municipal, quanto seu uso compartilhado.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “b” e “g”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no PLEM nº 079/2022 demonstram satisfação ao interesse público e mostram-se suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº EM 079/2022.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2022.

Hilton de Aguiar	**Roger Viegas**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

ASSINADO DIGITALMENTE
ROGER ALISSON VIEGAS BARBOSA
CPF 07567842637 DATA 08/12/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA
CPF 65046080672 DATA 07/12/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO